



Valide aqui  
este documento



República Federativa do Brasil  
*Serventia Extrajudicial*  
Comarca de Feijó-Acre

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CNM:001446.2.0000937-85

Matrícula:937

C E R T I F I C O, a pedido da parte interessada, que revendo os arquivos do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de FEIJÓ/ACRE, a meu cargo, dele constatei a MATRICULA N° 937, onde consta o registro do teor seguinte:FEIJÓ/AC, VINTE E TRÊS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E SETE. IMÓVEL: Uma área de terras urbana desmembrada de uma porção maior, com referência Setor 02, Quadra 17-A, Código n.º 001, situado na Rua Anastácio Barroso, Centro, nesta Cidade, medindo 30.00 (trinta) metros na linha da frente, 50.00 (cinquenta) metros do lado direito, 50.00 (cinquenta) metros do lado esquerdo e 30.00 (trinta) metros na linha dos fundos, perfazendo uma área total de 1.500,00m<sup>2</sup> (Um mil e quinhentos metros quadrados), confinando pela frente com a Rua Anastácio Barroso, pelo lado direito com o Setor 02, Quadra 17 - A, Código n.º 031, pelo lado esquerdo com a Rua Barão do Rio Branco pelos fundos com a Rua Mem de Sá. Proprietária: Prefeitura Municipal de Feijó-Acre, pessoa jurídica de direitos públicos, inscrita no CNPJ n.º 04.005.179/0001-20. Registro Anterior: Matrícula n.º 002, livro 2-A, desta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Eu, Francisco Cezário Braga, Oficial, que o fiz transcrever e subscrevo.

R-1-937. Em 23 de novembro de 2007. Nos termos do Título Definitivo n.º 1.215, datado de 23 de novembro de 2007, expedido pela seção competente da Prefeitura Municipal desta Cidade, devidamente Protocolado no Livro A-1, fls. 197v, sob número de ordem 4.886, a proprietária Doou o Imóvel da presente Matrícula UNIÃO FEDERAL, com destinação específica ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 14ª REGIÃO, estabelecido na Rua Anastácio Barroso, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ n.º 03.326.815/0001-53, através da Lei Municipal n.º 354/04, de 29 de março de 2004, alterado pelo Projeto de Lei n° 10/04, de 29 de junho de 2004, onde da Nova Redação ao art. 1º da citada Lei, sem cláusulas de arrependimento. O referido é verdade e dou fé. Eu, Francisco Cezário Braga, Oficial, que o fiz transcrever e subscrevo.

AV-2-937. Em 23 de novembro de 2007. A requerimento de parte interessada que nesta data juntou um Termo de Habite-se n.º 004/07, expedido pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo da Prefeitura

Emitido em: 20/05/2025 Página: 1/2

Avenida Plácido de Castro, N° 551, Bairro Centro, CEP 69960-000,  
Fone: (68) 34632423, E-mail:cartoriofeijo@gmail.com, município FEIJÓ/ACRE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z884P-YTATR-QAGAA-7DWDG>

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ri digital



ONR



Valide aqui  
este documento



República Federativa do Brasil  
*Serventia Extrajudicial*  
Comarca de Feijó-Acre

Municipal desta Cidade, datado de 16 de outubro de 2007, devidamente assinado pelo Sr. José Rivaldo Silva de Souza, Secretário, para constar averbado 01 (uma) construção em alvenaria, localizada na Rua Anastácio Barroso, Centro, Setor 02, Quadra 17-A, Código nº 001. Área construída medindo 481,65m<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta e um metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), com 01 (uma) sala varanda, e 01 (um) Hall público, 01 (uma) sala para advogados, 01 (uma) sala tomada de reclamação, 01 (uma) sala de arquivo, 01 (uma) Secretaria, 01 (uma) sala de audiência, 01 (um) gabinete do Juiz, 01 (uma) cozinha, 05 (cinco) WC, 01 (uma) casa de transito com 01 (uma) varanda, 01 (uma) sala, 01 (uma) suíte, 01 (um) cozinha e 01 (um) WC, 02 (duas) garagens, 01 (uma) casa de gerador e 01 (um) depósito. Onde foi executado em conformidade com o projeto aprovado por esta Municipalidade, encontrando-se em condições normais para uso, com vistoria realizada em 09 de outubro de 2007. O referido é verdade e dou fé. Eu, Francisco Cezário Braga, Oficial que o fiz transcrever e subscrevo.

NADA MAIS CONSTA. Era o que continha e declarava no referido LIVRO 2 - REGISTRO GERAL, com relação ao imóvel desta matrícula juntamente com registros e averbações, tendo dos mesmos bem e fielmente extraído a presente certidão do próprio original. Referido é Verdade e dou fé. Eu, \_\_\_\_\_, SILVANO DECARLI- Tabelião/Oficial, digitei e subscrevo.

FEIJÓ/ACRE, 20 de maio de 2025

**CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS APÓS A DATA DA EMISSÃO. -**

---

SILVANO DECARLI  
Tabelião/Oficial



SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO - Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
Serviço 1H1A-CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA COM UMA FOLHA  
Emolumento R\$ 0,00 FECOM R\$ 0,00 FUNFIS R\$ 0,00 Total R\$ 0,00  
Consulte em <https://selo.tjac.jus.br> Selo: N00003109B Chave: 0909C  
Data/Hora: 20/05/2025 10:18:47.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z884P-YTATR-QAGAA-7DWVDG>